



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1289B

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Jaborandi**

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

#### **Câmara Municipal de Jaborandi**

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: [www.camarajaborandi.sp.gov.br](http://www.camarajaborandi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1289B

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 1.770, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.09 - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0007.2132.0000 - Emenda Parl.nº2024.259.61051-Reforma Escritório Sítio Tobiatan  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
..... R\$  
150.000,00

**Fonte de Recursos:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

TOTAL	DO	CRÉDITO
.....		R\$
<b>150.000,00</b>		

**Artigo 2º** - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.09 - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0007.2132.0000 - Emenda Parl.nº2024.259.61051-Reforma Escritório Sítio Tobiatan  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
..... R\$ 150.000,00

**Fonte de Recursos:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

TOTAL	DA	ANULAÇÃO
.....		R\$
<b>150.000,00</b>		

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, nos moldes e naquilo que for

pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 26 de novembro de 2024.

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

**RYUJI MAEDA**

Escriturário